



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS – MG
COMITÊ MUNICIPAL GESTOR EXTRAORDINÁRIO DO PLANO DE
CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVÍRUS

RESOLUÇÃO QUANTO AOS HORÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO
DO COMÉRCIO DE POÇOS DE CALDAS

O **COMITÊ GESTOR EXTRAORDINÁRIO DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVÍRUS – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID 19**, instituído através do Decreto Municipal nº 13.278/2020, nos termos do Decreto Municipal nº 13.312/2020 **RESOLVE:**

1) PODERÃO FUNCIONAR EM HORÁRIO LIVRE:

AÇOUGUES; BANCOS E SIMILARES; BORRACHARIAS; CASAS LOTÉRICAS; CEASA; CLÍNICAS VETERINÁRIAS; COMÉRCIO DE ÁGUA; COMÉRCIO DE GÁS/OXIGÊNIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUINDO PRODUTOS PARA PISCINAS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS E HOSPITALARES; CONSTRUTORAS E INCORPORADORAS; CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ASSISTENCIAIS E SIMILARES; CONVENIÊNCIAS, CORREIOS; DEDETIZADORAS E CONTROLE DE PRAGAS; ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E SIMILARES (MEDIANTE AGENDAMENTO); ESTABELECIMENTOS PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAIS E FÁBRICAS; FARMÁCIAS E DROGARIAS; GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO; HIPERMERCADOS; HORTIFRUTIGRANJEIROS E QUITANDAS; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET; PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; MERCADO MUNICIPAL; MERCEARIAS; MINIMERCADOS; OFICINAS MECÂNICAS; PADARIAS; PEIXARIAS; PET SHOP; POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SAÚDE PÚBLICA/PRIVADA; SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, CLÍNICAS DE ESTÉTICA E AFINS (ATENDENDO UM CLIENTE POR VEZ); SERVIÇOS DE CALL CENTER; SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS (DATA CENTER); SUPERMERCADOS; TRANSPORTADORAS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI OU APLICATIVO; SERVIÇO DE MOTO-TÁXI PARA ENTREGAS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;

2) PODERÃO FUNCIONAR TODOS OS DIAS ATÉ AS 22 HORAS

BARES; HAMBURGUERIAS; LANCHONETES; PIZZARIAS; RESTAURANTES.

3) PODERÃO FUNCIONAR NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 16 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DAS 8 ÀS 14, DEVENDO PERMANECER FECHADOS AOS DOMINGOS:

ARMAZENS; LOJAS DE EMBALAGENS; ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; AUTO CENTERS; CHAVEIRO; COMÉRCIO DE BATERIAS PARA AUTOS; COMÉRCIO DE CHOCOLATES E DOCES; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS; COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO DE PEÇAS; AUTO-PEÇAS; COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS; COMÉRCIO DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; DISTRIBUIDORAS EM GERAL; LAVANDERIAS; PERFUMARIAS; LOJAS DE CAÇA E PESCA; LOJAS DE PARAFUSOS; LOJAS DE PRODUTOS PARA ANIMAIS; MADEIREIRAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS ELÉTRICOS; MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS; SERVIÇO DE LAVA JATO; SERVIÇOS DE MARCENARIAS E SERRALHERIAS; VIDRAÇARIAS; VIVEIROS;

4) PODERÃO FUNCIONAR NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 8 E 17 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DAS 8 ÀS 14, DEVENDO PERMANECER FECHADO AOS DOMINGOS.

AGÊNCIAS DE TURISMO; BAZARES; FLORICULTURAS; IMOBILIÁRIAS E ADMINISTRADORAS; PRESTADORES DE SERVIÇOS; LOCADORAS DE CAÇAMBAS; LOJAS DE MÓVEIS E DECORAÇÃO; MAGAZINES; MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; SEGURADORAS; VENDA DE FERRAMENTAS; VENDA DE TINTAS;

5) PODERÃO FUNCIONAR NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 9 E 18 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DAS 8 ÀS 14, DEVENDO PERMANECER FECHADO AOS DOMINGOS.

CAFÉS; CASA DE CHÁS; CONCESSIONÁRIAS E REVENDA DE VEÍCULOS; ESTACIONAMENTO PRIVADO; LOJAS DE INFORMÁTICA; LOJAS DE TECIDOS E ARMARINHOS; MANUTENÇÃO E VENDA DE PEÇAS E COMPUTADORES; ÓTICAS; PAPELARIAS; PASTELARIAS; PODÓLOGOS; PROVEDORES DE INTERNET; RELOJOARIAS;

6) PODERÃO FUNCIONAR NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 11 E 20 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DAS 8 ÀS 14, DEVENDO PERMANECER FECHADO AOS DOMINGOS.

CERVEJARIAS; COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO DE CAPAS E UTENSÍLIOS PARA CELULARES; COMÉRCIO DE ROUPAS; COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; COMÉRCIO DE UTILIDADES; COMÉRCIOS DE 1 REAL E 1,99; LIVRARIAS; LOJAS DE DEPARTAMENTO; SERVIÇO DE VENDA E REPARO DE APARELHOS TELEFÔNICOS; SORVETERIAS;

Os estabelecimentos não listados anteriormente, cujo funcionamento não esteja vedado, por força do Decreto Municipal nº 13.312/2020, deverão funcionar no horário compreendido entre 8 e 17 horas de segunda a sexta-feira e das 8 às 14 horas no sábado, devendo permanecer fechado aos domingos.

Poços de Caldas, 29 de abril de 2020.

Carlos Eduardo Venturelli Mosconi
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19